

**TERMO DE
REFERÊNCIA**

ANEXO I

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
MANUTENÇÃO EM 18 (DEZOITO) ENTRADAS DE ENERGIA ELÉTRICA EM MT (MÉDIA
TENSÃO) DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE INDAIATUBA
(COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS E
MATERIAIS)**

Indaiatuba

Estado de São Paulo

Março 2024

Ref.: Manutenção em 18 (dezoito) entradas de energia elétrica em MT do SAAE Indaiatuba.

1. Objetivo:

1.1. Estabelecer as diretrizes básicas com as especificações mínimas (técnicas, comerciais e legais) necessárias para prestação de serviços na modalidade ata de registro de preços para manutenção em 18 (dezoito) entradas de energia elétrica em MT (média tensão) do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba (fornecimento de Mão de Obra especializada, equipamentos e materiais)

1.2. Categorias/Localização das Entradas de Energia Elétricas em MT:

- 1.2.1.** Cabine Primária (CP) classe de tensão 25KV instalada na ECA MIRIM, (Estação de Captação de Agua Bruta Mirim) localizada na Estrada Municipal de acesso ao bairro Mirim, s/n, Bairro Mirim, Indaiatuba-SP.
- 1.2.2.** Cabine Primária (CP) classe de tensão 25KV instalada na ECA CUPINI II- Novo (Estação de Captação de Agua Bruta Cupini II - Novo) localizada na Rodovia SP-73, s/n, Bairro Tombadouro, Indaiatuba – SP.
- 1.2.3.** Cabine Primária (CP) classe de tensão 25KV instalada na ECA PIRAÍ, (Estação de Captação de Agua Bruta Pirai) localizada na Estrada municipal de acesso ao bairro Guarujá, s/n, Bairro Guarujá, Indaiatuba-SP.
- 1.2.4.** Cabine Primária (CP) classe de tensão 25KV instalada no CVA - (Complexo Vila Avaí,) localizada Estrada Campos Salles, s/n, Bairro Vila Avaí, Indaiatuba – SP.
- 1.2.5.** Cabine Primária (CP) classe de tensão 25KV instalada na ETA I, (Estação de tratamento de água 1) localizada na Estrada Campos Sales, s/n, Vila Avaí, Indaiatuba-SP.
- 1.2.6.** Cabine Primária (CP) classe de tensão 25KV instalada na ETA II (Estação de tratamento de água 2) localizada na AV. Juscelino Kubitschek, s/n, Recreio Campestre Jóia, Indaiatuba – SP.
- 1.2.7.** Cabine Primária (CP) classe de tensão 25KV instalada na ETA III - Pimenta, (Estação de Tratamento de agua III - Pimenta) localizada na Alameda Comendador Doutor Santoro Mironi, 1380, Bairro Pimenta, Indaiatuba – SP.
- 1.2.8.** Cabine Primária (CP) classe de tensão 25KV instalada na ETA V, (Estação de tratamento de água 5) localizada na Av. Engenheiro Fabio Roberto Barnabé, 6255, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba-SP.

- 1.2.9.** Cabine Primária (CP) classe de tensão 25KV instalada no ETE - MAC (Estação de tratamento de esgoto Mario Araudo Candelo) localizada Rua Ema Gazzi Magnunssom, 10, Distrito Industrial Vitoria Martini, Indaiatuba – SP.
- 1.2.10.** Cabine Primária (CP) classe de tensão 25KV instalada no CR MORADA DO SOL (Centro de Reservação Morada do Sol) localizada Rua João Martini, s/n, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba – SP.
- 1.2.11.** Cabine Primária (CP) classe de tensão 25KV instalada no EEE BURUZINHO (Estação Elevatória de Esgoto Buruzinho) localizada Rua Carlos Jacobe, 556, Europark, Indaiatuba – SP.
- 1.2.12.** Posto Primário Simplificado (PPS) classe de tensão 25KV instalado na ECA JUNDIAÍ (Estação de Captação de Água Jundiaí), localizado na Estrada da Servidão, 50, FZ, Indaiatuba –SP.
- 1.2.13.** Posto Primário Simplificado (PPS) classe de tensão 25KV instalado na EEE-01 QUINTAS DA TERRACOTA (Estação Elevatória de Esgotos Quintas da Terracota), localizada na Rua Gonçalves Ledo, nº149, Loteamento Jardim Residencial Quintas da Terracota Indaiatuba –Sp.
- 1.2.14.** Posto Primário Simplificado (PPS) classe de tensão 25KV instalado no EC (Escritório Central), localizado na Rua 13 de Maio, nº320, Bairro Centro, Indaiatuba – SP.
- 1.2.15.** Posto Primário Simplificado (PPS) classe de tensão 25KV instalado na EEE – MATO DENTRO (Estação Elevatória de Esgotos Mato Dentro), localizado na Estrada Didi Martins, nº1360, Bairro Mato Dentro, Indaiatuba –SP.
- 1.2.16.** Posto Primário Simplificado (PPS) classe de tensão 25KV instalado na EEE- 04 ZONA NORTE – (Estação Elevatória de Esgotos Zona Norte), localizado na Estrada Servidão, 802, Bairro Mirim, Indaiatuba –SP.
- 1.2.17.** Posto Primário Simplificado (PPS) classe de tensão 25KV instalado na ECA CUPINI I – VELHO (Estação de Captação de Água Cupini I) localizado na Estrada Tombadouro, s/n, Bairro Tombadouro, Indaiatuba –SP.
- 1.2.18.** Posto Primário Simplificado (PPS) classe de tensão 25KV instalado na ECA Cachoeirinha (Estação de Captação de Água Cachoeirinha) localizada na Estrada Ecológica, 1997, Bairro Tombadouro, Indaiatuba-SP.

2. Justificativa:

2.1. Manter as 18 (dezoito) entradas de energia elétrica em MT do SAAE Indaiatuba em perfeitas condições de funcionamento evitando indesejáveis interrupções no fornecimento de energia elétrica por problemas técnicos internos e consequentes transtornos operacionais causados aos sistemas de captação, tratamento, e distribuição de água, e também aos sistemas de recalque e tratamento de esgotos.

3. Documentação:

3.1. Normas técnicas aplicáveis:

- 3.1.1.** Norma CPFL/GED – 2859; 2858; 2961: Projetos para Fornecimento em Tensão Primária;
- 3.1.2.** ABNT-NBR – 14039: Instalações Elétricas em Média Tensão;
- 3.1.3.** ABNT-NBR – 5410: Instalações Elétricas em Baixa Tensão;
- 3.1.4.** ABNT-NBR- 5419: Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas;
- 3.1.5.** MTE/NR – 10: Segurança em Serviços e Instalações Elétricas.

3.2. Documentação fornecida pelo SAAE:

- 3.2.1.** Planilha Orçamentária com valores médios de referência.
- 3.2.2.** Planilha Orçamentária do proponente

3.3. Documentação a ser fornecida pelas empresas Licitantes:

3.3.1. Qualificação Técnica Operacional e Profissional.

3.3.1.1. Qualificação Técnica Operacional

3.3.1.1.1. As empresas licitantes deverão fornecer, junto aos demais documentos de habilitação solicitados nesse edital, atestado (os) ou certidão (ões) de desempenho anterior (atestado de capacitação técnica) que comprove, minimamente, execução de serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto deste certame. O atestado deverá conter as seguintes informações:

3.3.1.1.1.1. Dados do emissor: CNPJ, razão social, endereço, e-mail, número de telefone, papel timbrado, assinatura;

3.3.1.1.1.2. Dados da licitante: razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone;

3.3.1.1.1.3. Quais serviços que foram prestados.

3.3.1.1.1.4. Duração do contrato ou ata de registro de preços.

3.3.1.1.2. Constituem requisitos dos atestados de desempenho anterior para qualificação técnica operacional:

3.3.1.1.2.1. Terem sido emitidos em nome da licitante conforme Anexo I – Termo de Referência;

3.3.1.1.2.2. Sob pena de inabilitação, deverão constar, para cada item, explicitamente, as características exigidas, admitindo-se tão somente unidades de medidas equivalentes;

3.3.1.1.2.3. A comprovação do **item 3.3.1.1.** Se dará por meio de apresentação de atestados ou certidões de desempenho anterior.

3.3.2. Qualificação Técnico Profissional

3.3.2.1. As empresas licitantes deverão fornecer certidão atualizada do registro da empresa com indicação de seu (s) responsável (is) técnico (s) junto ao **CREA ou CRT** atualizada, comprovando estar registrada para exercer atividades pertinentes e compatíveis com o objeto licitado, comprovando a responsabilidade técnica de pelo menos 01 (um) Engenheiro ou 01 (um) técnico.

3.3.3. Indicação de Engenheiro ou Técnico

3.3.3.1. As empresas licitantes deverão fornecer junto aos demais documentos solicitados no edital do certame licitatório, declaração indicando 01 (um) engenheiro ou 01 (um) técnico com habilitação técnica específica para execução dos serviços objeto deste certame licitatório.

3.3.3.2. As empresas licitantes deverão comprovar que o engenheiro ou técnico a ser indicado faz parte do quadro permanente dos funcionários da empresa até a data da apresentação dos documentos de habilitação e propostas, na condição de empregado, contratado (autônomo), diretor ou sócio obrigatoriamente comprovado através de documentação pertinente a condição.

1.1.1. Visitas técnicas (facultativa)

1.1.1.1. Será facultativo às empresas licitantes a realização de visitas técnicas, que

deverão ser realizadas da maneira como se segue:

1.1.1.2. Durante a visita técnica a empresa licitante, tomará ciência de todas as características e eventuais dificuldades, podendo também tirar dúvidas referentes à execução dos serviços em questão e poderão fazer levantamentos técnicos que julgarem necessários;

1.1.1.3. As visitas técnicas deverão ser agendadas de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30 às 16h00, com o Gestor técnico Marcelo Santos Bezerra, pelos telefones (19) 3834-9451 ou e-mail: mayaranogueira@saae.sp.gov.br, sendo que, as visitas poderão ser realizadas em até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame licitatório;

1.1.1.4. A realização da visita técnica deverá ser realizada por profissional designado em credencial assinada pelo representante legal da empresa licitante.

1.1.1.5. A não realização da visita técnica não implicará em inabilitação da empresa licitante.

Nota: Os documentos solicitados que não forem originais poderão ser cópias autenticadas em cartório ou poderão ser autenticadas por um servidor da Autarquia, antes da realização do certame.

3.4. Documentação a ser fornecida pela empresa Vencedora

3.4.1. ART referente aos serviços a serem executados;

3.4.1.1. Ficará sob total responsabilidade da empresa vencedora do certame licitatório o fornecimento e pagamento das ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) que forem necessárias para a execução dos serviços, objetos do certame licitatório.

3.4.2. Termos de Garantia (Serviços, Equipamentos e Materiais)

3.4.2.1. Sempre após a realização de uma manutenção, a empresa vencedora do certame licitatório deverá entregar ao setor de Engenharia Elétrica do SAAE, termo de garantia dos serviços executados e dos equipamentos e materiais utilizados na execução de cada serviço com vigência mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da nota fiscal do referido serviço.

3.4.2.2. Caso haja necessidade de reposição de equipamentos ou demais materiais eletromecânicos em garantia estes deverão ser substituídos por equipamentos ou

materiais eletromecânicos, novos (sem uso), totalmente compatíveis e com características técnicas iguais ou superiores aos defeituosos, neste caso o material ou equipamento eletromecânico substituído deverá vir acompanhado de um novo termo de garantia.

3.4.2.3. Em hipótese alguma serão aceitos equipamentos ou materiais eletromecânicos, reconicionados ou retrabalhados.

3.4.2.4. As peças substituídas deverão ser devidamente identificadas com o número da Ordem de Serviço da manutenção respectiva e entregues ao gestor técnico.

Notas: Os documentos solicitados que não forem originais deverão ser cópias autenticadas em cartório.

4. Especificações Técnicas:

4.1. Escopo dos Serviços:

- 4.1.1.** Manutenções de 11(onze) Cabines Primarias do SAAE
- 4.1.2.** Manutenções de 07 (sete) Posto Primário Simplificado do SAAE
- 4.1.3.** Serviços Complementares
- 4.1.4.** Tramites burocráticos com a CPFL que sejam necessários
- 4.1.5.** Partida do Sistema/ Aceitação Final
- 4.1.6.** Termos de Garantia (Serviços, Equipamentos e Materiais)

4.2. Forma de Atendimento para as Manutenções:

- 4.2.1. Chamados Técnicos:** Sempre que houver necessidade de uma manutenção em alguma CP ou PPS o gestor Técnico ou representante por ele designado enviara e-mail de abertura do chamado técnico.
- 4.2.2.** As manutenções classificadas como de caráter emergencial deverão ser atendidas no prazo máximo de 1 (uma) horas corridas, após a abertura do chamado técnico pelo gestor técnico ou representante por ele designado.
- 4.2.3.** Quando a manutenção for classificada em caráter de emergência e por qualquer motivo a empresa vencedora não conseguir entregar o serviço em 1 (uma) horas corridas, a mesma deverá disponibilizar sem ônus financeiro para o SAAE equipamentos e materiais de mesmas especificações técnicas até que os equipamentos e/ou materiais do SAAE que estiver em manutenção seja entregue.

4.2.4. As manutenções classificadas como de caráter normal deverão ser atendidas conforme agendamento definido na abertura do chamado técnico pelo gestor técnico ou representante por ele designado.

4.2.5. A empresa vencedora deverá apresentar, antes do início das manutenções, laudo técnico detalhado contendo relação de peças a serem substituídas, equipamentos e/ou materiais a serem utilizados, relatório de desempenho dos testes elétricos e mecânicos realizados além de fotos comprovando os defeitos verificados a serem reparados. A aprovação deste laudo será feita pelo gestor técnico ou representante por ele autorizado que tomará a decisão da continuidade ou não do serviço do serviço a ser prestado.

4.2.6. Será facultado ao gestor técnico ou a representante por ele designado a fiscalização dos serviços de manutenção a serem realizados nas dependências da empresa vencedora.

4.2.7. Paralisações por falta de Energia Elétrica.

4.2.7.1. Sempre que em consequência às Manutenções realizadas em qualquer das 18 (dezoito) entradas de energia elétricas em MT do SAAE, ocorrer paralisação por falta de energia elétrica por mais de 04 (quatro) Horas consecutivas, a empresa vencedora do certame licitatório deves providenciar a instalação de equipamentos de reposição temporária durante o tempo necessário para a conclusão da manutenção em questão.

4.2.7.2. Equipamentos de reposição temporária:

4.2.7.2.1. Deve ser considerado pela empresa vencedora do certame licitatório que equipamento de reposição temporária, é o equipamento que substituirá o equipamento que deve ser retirado do local de instalação para a perfeita execução de sua manutenção.

Neste caso o equipamento de reposição temporária não necessariamente deverá ser igual ao equipamento retirado, desde que a instalação do mesmo seja tecnicamente adequada principalmente quanto a proteção dos circuitos de alimentação elétrica envolvidos.

4.3. Procedimentos para o Atendimento das Manutenções:

4.3.1. Nas Cabines Primárias e No Posto Primário Simplificado

- 4.3.1.1. Ensaio de recebimento (ttr, megger, ponte kelvin) do transformador;
- 4.3.1.2. Desmontagem do transformador para retirada da parte ativa (desmontagem das buchas at, bt)
- 4.3.1.3. Inspeção da parte ativa do transformador;
- 4.3.1.4. Desmontagem das ligações at e bt do transformador;
- 4.3.1.5. Desmontagem do sistema de comutação do transformador;
- 4.3.1.6. Remoção da ferragem do núcleo;
- 4.3.1.7. Desmontagem da culatra superior do núcleo;
- 4.3.1.8. Remoção das bobinas at do núcleo do transformador;
- 4.3.1.9. Remoção das bobinas bt do núcleo do transformador;
- 4.3.1.10. Limpeza do núcleo do transformador;
- 4.3.1.11. Determinação do número de esperas e geometria das bobinas at-h1, h2, h3 do transformador;
- 4.3.1.12. Determinação do número de esperas e geometria das bobinas bt-x1, x2, x3 do transformador;
- 4.3.1.13. Substituição de novos enrolamentos bt - x1, x2, x3 do transformador;
- 4.3.1.14. Montagem dos novos enrolamentos bt - x1, x2, x3 do transformador;
- 4.3.1.15. Montagem dos enrolamentos da at - h1, h2, h3 do transformador;
- 4.3.1.16. Montagem da culatra superior do núcleo do transformador;
- 4.3.1.17. Montagem das ferragens do núcleo do transformador;
- 4.3.1.18. Ligação de fechamento e de derivações do transformador;
- 4.3.1.19. Substituição das juntas e borrachas do transformador;
- 4.3.1.20. Substituição da comutadora do transformador;
- 4.3.1.21. Substituição das rodas do transformador;
- 4.3.1.22. Substituição da silicagel do transformador;
- 4.3.1.23. Substituição do secador de ar do transformador;
- 4.3.1.24. Medição da relação de tensão (ttr) para transformador reformado;
- 4.3.1.25. Medição da resistência de isolamento (megger) para o transformador reformado;
- 4.3.1.26. Medição da resistência ôhmica dos enrolados para o transformador reformado;
- 4.3.1.27. Tensão induzida na frequência de 120hz ensaio dielétricos para o transformador

reformado;

- 4.3.1.28. Tensão aplicada de ensaio dielétrico para o transformador reformado;
- 4.3.1.29. Ensaio de perda a vazio e corrente de excitação para o transformador reformado;
- 4.3.1.30. Ensaio de perda em carga e impedância para o transformador reformado;
- 4.3.1.31. Substituição do óleo isolante ensaio elétrico para o transformador reformado;
- 4.3.1.32. Substituição do mecanismo do disjuntor;
- 4.3.1.33. Substituição dos polos do disjuntor;
- 4.3.1.34. Substituição do braço de acionamento do disjuntor;
- 4.3.1.35. Substituição da bobina de mínima do disjuntor;
- 4.3.1.36. Substituição da bobina de abertura do disjuntor;
- 4.3.1.37. Substituição da bobina de fechamento do disjuntor;
- 4.3.1.38. Substituição do kit de motorização do disjuntor;
- 4.3.1.39. Substituição do óleo isolante dos polos do disjuntor;
- 4.3.1.40. Substituição da tampa frontal do disjuntor;
- 4.3.1.41. Substituição da tampa lateral do disjuntor;
- 4.3.1.42. Substituição da tampa traseira do disjuntor;
- 4.3.1.43. Substituição dos rele de sobrecorrente do disjuntor;
- 4.3.1.44. Substituição do kit de guarnição para o polo do disjuntor;
- 4.3.1.45. Substituição do labirinto de arco voltaico do disjuntor;
- 4.3.1.46. Substituição do contato do polo do disjuntor;
- 4.3.1.47. Substituição das rodas da parte do mecanismo do disjuntor;
- 4.3.1.48. Substituição da manipula de acionamento do disjuntor;
- 4.3.1.49. Substituição do kit do visor de óleo do disjuntor;
- 4.3.1.50. Substituição da bucha de passagem de 25kv de porcelana 3/8;
- 4.3.1.51. Substituição dos para-raios poliméricos 25kv;
- 4.3.1.52. Substituição do cavalete pata tc e tp da CPFL;
- 4.3.1.53. Substituição da terminação polimérica externa 25kv;
- 4.3.1.54. Substituição da terminação polimérica interna 25kv;
- 4.3.1.55. Substituição do isolador polimérico 25kv;
- 4.3.1.56. Substituição do vergalhão de barramento de cobre 3/8;
- 4.3.1.57. Substituição dos terminais de vergalhão tubular 3/8;
- 4.3.1.58. Substituição do cabo isolado de média tensão 25kv;
- 4.3.1.59. Substituição dos transformadores de corrente 5kv;

- 4.3.1.60. Substituição do transformador de potência 1000va 25kv 220v/127v;
- 4.3.1.61. Substituição do fusível dos tp's;
- 4.3.1.62. Substituição do cabo nú 50mm para aterramento;
- 4.3.1.63. Substituição da iluminação interna da cabine;
- 4.3.1.64. Substituição da grade de isolamento da cabine;
- 4.3.1.65. Substituição da luva 30kv de borracha;
- 4.3.1.66. Substituição da luva de raspa;
- 4.3.1.67. Substituição da chave seccionadora tripolar 25kv;
- 4.3.1.68. Substituição do prolongador para chave seccionadora tripolar;
- 4.3.1.69. Substituição do suporte para chave seccionadora tripolar;
- 4.3.1.70. Substituição da fusível hh;
- 4.3.1.71. Substituição da base para fusível hh;
- 4.3.1.72. Substituição do tapete de isolamento 30kv;
- 4.3.1.73. Substituição da vara de acionamento de 25kv 3 metros;
- 4.3.1.74. Substituição do armário do painel de proteção indireta;
- 4.3.1.75. Substituição do rele pextron modelo 1439;
- 4.3.1.76. Substituição de 3 disjuntores unipolar 10a;
- 4.3.1.77. Substituição do disparador capacitivo 220v;
- 4.3.1.78. Substituição de rele supervisor trifásico 220v;
- 4.3.1.79. Substituição de 15 bornes sak;
- 4.3.1.80. Substituição de 2 botões faceado;
- 4.3.1.81. Substituição de 3 sinaleiros 220v;
- 4.3.1.82. Substituição do barramento eletrolítico;
- 4.3.1.83. Substituição do disjuntor geral do qgbt;
- 4.3.1.84. Substituição do armário do painel qgbt;
- 4.3.1.85. Substituição do voltímetro;
- 4.3.1.86. Substituição do amperímetro;
- 4.3.1.87. Substituição dos 3 tc;
- 4.3.1.88. Substituição dos isoladores tipo bujão;
- 4.3.1.89. Substituição dos disjuntores in 1250A motorizado, a vácuo.
- 4.3.1.90. Substituição controlador banco de capacitores "
- 4.3.1.91. Substituição capacitor tipo seco.

4.4. Serviços Complementares.

4.4.1. O Fornecimento de mão de obra específica, materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços complementares tais como: Serviços de Alvenaria, Serralheria, vidraçaria e Pintura, ficarão sob total responsabilidade da empresa vencedora do certame licitatório.

4.4.2. Os custos referentes aos serviços complementares deverão ser embutidos no custo final de cada manutenção a ser executada.

4.5. Tramites burocráticos com a CPFL que sejam necessários.

4.5.1. Ficarão sob total responsabilidade da empresa vencedora do certame licitatório todos os Tramites burocráticos (técnicos e /ou comerciais) junto a concessionaria de Energia Elétrica que sejam necessários para as manutenções das 18 (dezoito) Entradas de Energia Elétrica em Media Tensão do SAAE objeto deste certame licitatório.

4.5.2. Também ficarão sob total responsabilidade da empresa vencedora do certame licitatório o fornecimento e pagamento das ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) que sejam necessárias para a execução dos serviços objetos do certame licitatório.

4.5.3. Qualquer laudo técnico solicitado pela CPFL ficara sob total responsabilidade da empresa vencedora do certame licitatório

4.6. Partida do Sistema/ Aceitação Final:

4.6.1. Nesta etapa serão realizados testes funcionais referentes ao serviço executado, estes testes deverão ser executados por equipe técnica da empresa vencedora do certame licitatório e deverão ser totalmente acompanhados por equipe técnica do SAAE.

4.6.2. Após a realização e aprovação da etapa partida do sistema será dada aceitação final dos serviços executado.

4.6.3. Os custos referentes aos testes funcionais a serem realizados na etapa partida do sistema deverão ser embutidos no custo final de cada manutenção a ser executada.

5. Especificações Comerciais:

5.1. Gastos Indiretos:

5.1.1. Ficarão sob total responsabilidade da empresa vencedora do certame licitatório os gastos indiretos referentes a execução dos serviços prestados tais como: transporte, alimentação e alojamento para seus empregados, fornecedores e prestadores de serviços envolvidos,

transporte horizontais e verticais, bem como, locação e fornecimento de equipamentos, instrumentos e ferramentas necessárias para a perfeita execução dos serviços a serem prestados, objeto deste certame licitatório.

5.1.2.O transporte de materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços a serem prestados objeto deste certame licitatório, ficará sob total responsabilidade da empresa vencedora do certame licitatório.

5.2. Entrega/Armazenagem dos materiais e Equipamentos:

5.2.1.A entrega dos equipamentos e demais materiais eletromecânicos a serem utilizado nos serviços a serem prestados objeto deste certame licitatório e sua respectiva armazenagem deverá ser feita no almoxarifado central do SAAE, localizado na rua Tangará nº 540, Vila Avaí, Indaiatuba, SP.

5.2.2.Horário de funcionamento do Almoxarifado central do SAAE de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 16h00Hrs; as retiradas fora do horário mencionado, deverão ser marcadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas uteis.

5.3. Faturamento:

5.3.1.As notas fiscais referentes aos serviços objeto deste certame licitatório deverão ser emitidas diretamente da empresa vencedora para o SAAE.

5.3.2.Não serão aceitas notas fiscais emitidas de fabricantes e/ou Co-fornecedores para o SAAE

5.4. Forma de pagamento:

5.4.1.Pagamentos realizados 28 DDL, após a emissão da nota fiscal

5.5. Prazo de Execução:

5.5.1.Conforme planilha orçamentária fornecida pela empresada vencedora do certame licitatório.

5.6. Vigência da Ata de Registro de Preço:

5.6.1. 12 (Doze) meses contados a partir da data de Assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. Especificações legais:

6.1. Legislação:

6.1.1. Lei Federal 14.133/2021 e demais procedimentos atinentes a licitações públicas.

6.2. Ata de Registro de Preços:

6.2.1. Os termos da avenca obedecerão à minuta-padrão que o SAAE tem por hábito firmar com seus fornecedores de produtos e serviços, e que acompanha o respectivo edital.

Indaiatuba, 03 de março de 2024.

Marcelo Santos Bezerra
Gestor - Técnico

João Binelli
Departamento de Tratamento,
Manutenção e Controle de Qualidade